



EDITAL

Manuel Avelar Cunha Santos, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa torna público que:

Considerando que a delegação e subdelegação de competências constituem um mecanismo de desconcentração administrativa com objetivo de melhorar a eficácia, a eficiência e transparência da Administração Pública, agilizando e flexibilizando os diferentes serviços da autarquia, por forma a melhor responder às necessidades e aspirações dos munícipes, através de obtenção de níveis de qualidade mais elevados na prestação de serviços às populações.

Considerando que estes objetivos encontram-se subjacentes às normas constantes do n.º 4 do art. 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro (Lei das Autarquias Locais), alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e n.º 2 do art. 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

Considerando que esta Autarquia conta com a colaboração de uma Vereadora a tempo inteiro que é simultaneamente Vice-Presidente da Câmara Municipal;

Considerando o atrás exposto e com base nas disposições legais supra citadas:

Delegou as suas competências próprias e subdelegou as competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, abaixo indicadas, com efeitos a partir de 19 de outubro de 2017, na Vice-Presidente da Câmara, Maria da Conceição Sousa Luz Cordeiro, nos termos seguintes e de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 34.º, 35.º e 36.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro:

1. Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais;
2. Praticar os atos necessários à administração corrente de todos os equipamentos desportivos e à sua conservação;
3. Decidir todos os assuntos relacionados com a Habitação Degradada;





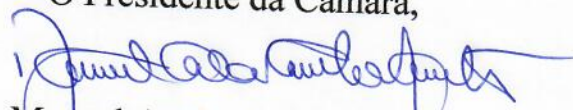
4. Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Águas e Saneamento, que compreende a prática dos atos administrativos e a gestão de matérias que constituem funções da Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Águas e Saneamento, nomeadamente dos seguintes serviços:

- a) Ambiente e Serviços Urbanos
- b) Resíduos
- c) Águas e Saneamento
- d) Saúde Público e Veterinário
- e) Cemitérios

Para constar e devidos efeitos se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Município de Santa Cruz da Graciosa, 18 de outubro de 2017.

O Presidente da Câmara,



Manuel Avelar Cunha Santos

